
EDITAL Nº 04/2023/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

1 mensagem

Fernando Nunes <ffmfernandonunes@gmail.com>
Para: IFCE/E-mail da Unidade <cgp.acarau@ifce.edu.br>

30 de março de 2023 às 14:47

Prezados membros da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.

Venho respeitosamente por este meio, enviar recurso de impugnação do EDITAL Nº 04/2023/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O referido recurso segue anexo.

Atenciosamente,

Fernando Nunes de Vasconcelos

Professor do Instituto Federal de Educação do Ceará (IFCE)

Especialista em Ensino da Matemática | Gestão Escolar

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2533774747213432>

Tel. : (88) 996821936



RECURSO DE IMPUGNAÇÃO_EDITAL Nº 4_2023.pdf

127K



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Des. Armando de Souza Louzada, s/n , - Bairro Mons. José Edson Magalhães - CEP 62580-000 - Acaraú - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO

Processo: 23264.000755/2023-11

Interessado: @nome_interessado@

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO

À Comissão Responsável pelo EDITAL N° 4/2023 GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE (PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO AOS SERVIDORES DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DO QUADRO PERMANENTE DO CAMPUS ACARAU)

Eu, Fernando Nunes de Vasconcelos, SIAPE n° 3121673, DOCENTE lotado(a) no campus Acaraú, venho apresentar impugnação ao item 2 “Das Vagas e Disposições Preliminares” do Edital n° 04/2022 GAB-ACA/DG-ACA/Acaraú-IFCE, pelas razões expostas abaixo:

Considerando o item 2.1 do edital, as duas (02) vagas destinadas à categoria docentes estão previstas apenas para “doutorado” e que os critérios para tal escolha não foram publicizados;

Considerando que há demanda para a vaga de mestrado em virtude de minha aprovação no Programa Associado de Pós Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB/IFCE), reconhecido pela CAPES, cuja área está diretamente relacionada às minhas atividades docentes como pedagogo desenvolvidas no IFCE, Campus Acaraú na subárea Currículo e estudos aplicados ao ensino e aprendizagem, atendendo dessa forma ao princípio da eficiência;

Considerando o atendimento ao princípio da isonomia e a fim de viabilizar a igualdade de concorrência e oportunidade a todos os servidores à capacitação, trazendo imparcialidade ao processo, solicito a impugnação deste Edital N° 04/2023 GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE para que seja **redimensionada** as vagas de Doutorado na categoria de servidores Docentes, para, pelo menos, uma (1) vaga de Mestrado, respeitando o limite de 20% de vagas para cada categoria (Técnico Administrativo e Docentes).

(Acaraú, 30 de março de 2023)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes de Vasconcelos, orientador de negócios**, em 30/03/2023, às 13:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4744994** e o código CRC **63A9E294**.
